



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Telefax: (35) 3523-9101

Avenida Padre Salim, 157 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

RESOLUÇÃO n.º 17, de 24 de março de 2003.

"Dispõe sobre reajuste no vencimento da Servidora Pública da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e, eu, Baltazar Afonso Viana, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos vencimentos da servidora da Câmara Municipal, a partir de 1º de março do corrente ano, no percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo único - O percentual descrito no "caput" deste artigo será aplicado, sobre os vencimentos do mês de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 24 de março de 2003.


Baltazar Afonso Viana
Presidente